



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 20 de julho de 2018

Ano IV - Edição nº 00583 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE590D1C904B0B5FEE72A30270B6595

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 02/2018 - VIII CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.
- TORNAR SEM EFEITO O 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2018.
- JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2018.
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2018.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017.
- PORTARIA Nº 345/2018, EM 17 DE JULHO DE 2018.
- CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018.
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018.
- EXTRATO DE CONTRATO nº.: 01/2018
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 01/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2018

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
VALDINEIA QUEIROZ RIBEIRO SANTOS	512630178	74º
KATIANE SILVA CERQUEIRA	0526224282	75º
JULIANA OLIVEIRA SANTOS	1135981493	76º


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ 13894878/0001-60

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito, a publicação ocorrida no Diário Oficial do Município, nº 165, no dia 12 de junho de 2018, referente à Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 05/2018, firmado com a empresa – Ortega Projetados Ltda cujo objeto é a prorrogação do prazo e aditamento do valor do Contrato celebrado em 21 de fevereiro de 2018 com o Município de Jequié.

Jequié-BA, 20 de julho de 2018.

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
680336F871A1D4A555C854CE180A6034

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Concorrência n.º 002/2018

Objeto: Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil com vistas à construção de 01 unidade escolar de 12 salas, modelo FNDE, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos.

JULGAMENTO**1. DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Trata-se de processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de construção civil com vistas à construção de 01 unidade escolar de 12 salas, modelo FNDE

Após o regular procedimento, fora realizada no dia 11/07/2018, às 09:30, sessão licitatória onde compareceram diversas empresas interessadas, tendo a Comissão identificado como menor valor ofertado aquele proposto pela empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 4.560.571,39.

Ato contínuo fora promovida por esta Comissão a abertura e análise da documentação de habilitação da licitante melhor colocada, onde foram suscitadas dúvidas pela licitante **TAPERA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI** acerca da regularidade do Balanço Patrimonial apresentado pela **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**.

Diante da celeuma, a Comissão optou pela suspensão do processo licitatório, para que a documentação questionada fosse analisada com maior cautela.

Este é o relatório. Passa-se, então, a análise dos documentos de habilitação da empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**.

2. DA ANÁLISE. HABILITAÇÃO.

Inicialmente, forçoso colacionar o quanto consignado em ata pela licitante **TAPERA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**:

“Foi requerida pelo representante da empresa TAPERA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI a INABILITAÇÃO da empresa BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA por apresentar divergência de informação entre o índice

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de disponibilidade financeira e balanço patrimonial. Onde se lê: no índice ativo circulante no valor de R\$ 10.558.906,39(dez milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e seis reais e trinta e nove centavos) e no balanço apresenta ativo circulante R\$ 6.872.993,84(seis milhões oitocentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Passivo circulante no índice lê-se R\$ 5.856.189,90(cinco milhões oitocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais noventa centavos) e no balanço apresenta R\$ 3.800.493,16(três milhões oitocentos mil e quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).Ora apresentado tal divergência, no seu grau de dividamento apresenta passivo circulante do mesmo valor R\$ 5.856 189,90(cinco milhões oitocentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais noventa centavos), divergindo com o apresentado no índice de liquidez corrente que é R\$ 3.800.493,16(três milhões oitocentos mil e quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).”

Não obstante, ao analisar detidamente o Balanço Patrimonial apresentado pela empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** não se evidencia nenhum vício capaz de macular as informações ali constantes.

Com efeito, a licitante **TAPERA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI** incorre em erro ao afirmar que consta no Balanço Patrimonial informações incongruentes, na medida em que o Ativo Circulante da empresa foi efetivamente de R\$ 6.872.993,84, enquanto o Passivo Circulante foi de R\$ R\$ 3.800.493,16, ambos no exercício de 2017.

A informação referente ao valor de R\$ 10.558.906,39 não se refere apenas ao Ativo Circulante, mas sim ao Ativo Circulante somado ao Realizável a Longo Prazo. Outrossim, o valor de R\$ 5.856.189,90 não indica apenas o Passivo Circulante, mas sim ao Passivo Circulante somado ao Exigível a Longo Prazo.

Pelo exposto, ante a inexistência de qualquer incongruência nas informações constantes no Balanço Patrimonial apresentado pela empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, não subsiste qualquer fundamento válido para a sua inabilitação.

De mais a mais, improcede as alegações levantadas pela empresa FARIA LIMA LTDA, nos termos do parecer técnico emitido pela equipe de engenharia do Município, que segue em anexo à presente decisão.

3 – DECISÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Isto posto, julgo pela **HABILITAÇÃO** da empresa **BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, declarando-a vencedora da Concorrência nº 002/2018, por inexistirem vícios nos documentos apresentados, devendo-se dar prosseguimento ao processo licitatório em curso.

Em tempo, designo sessão pública para **o dia 23/07/2018, às 09h30min**, para que as demais licitantes possam informar eventual pretensão de recurso.

Publique-se.

Jequié – BA, 20 de julho de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

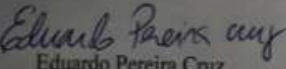
 ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: REFERENTE AO OFÍCIO 052/18

Informamos para os devidos fins de direito que os comprovantes apresentados pela empresa BMV Engenharia, sobre "estrutura metálica em tesouras e treliças" em Kg são compatíveis com o especificado no edital em m².

Jequié, 20 de julho de 2018.


Eduardo Pereira Cruz
Engenheiro Civil
Decreto n.º 17.713

Sec. Munic. Infraestrutura
infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2018

Processo: 50/2017

Vinculada a Ata de Registro de Preços: nº 36/2017

Contrato: 106/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **AUTO POSTO BORDA DA MATA LTDA**, com endereço à Av. Cesar Borges, s/n, Qd. H, Lt 13/15, São Judas Tadeus, Jequié/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.319.220/001-69

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado entre o Município de Jequié e AUTO POSTO BORDA DA MATA LTDA. Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis (em bomba) e lubrificantes para suprir as necessidades das secretarias deste município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: O valor global estimado deste Contrato é de R\$ **250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA10D6AFFCED36040D3FF04573AA9E96

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

Processo: 152/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: MANOEL ACCIOLI DE REBOUÇAS ANDRADE, com endereço na Rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 725, Ap 301, Edifício Parati, Jardim Camburi, CEP 29090-040, Vitória/ES

Objeto: Locação do imóvel onde funciona a sede Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário confeccionar contrato de locação do imóvel que serve como sede Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, imóvel este localizado na Avenida José Moreira Sobrinho, 212, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-091.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), a ser pago mensalmente R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com o Sr. Manoel Accioli de Rebouças Andrade, objetivando a locação do imóvel onde funciona a sede Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo pelo período de 12 (doze) meses; RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 56/2018. Jequié, 03 de julho de 2018. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8672CC61B3FAF01494382C9675BDB69

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017

Processo: Nº 296/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: MANOEL RODRIGUES DIAS com endereço na Rua Professora Virgínia Ribeiro, 851 A, Jequiezinho, CEP 452000-00, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 21 de julho de 2017 entre o município de Jequié e MANOEL RODRIGUES DIAS.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Locação de imóvel situado a Avenida do Contorno, 134, Jequiezinho, para funcionamento do anexo da Escola Municipal Maria Lucia Jaqueira.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago mensalmente R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N º 345 - E M 17 DE JULHO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 1349/12, de 28 de março de 2012,

resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, a servidora, **EDIENE NETO SANTOS**, Nível III, Padrão "i", Matrícula nº 0144, Lotada na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta) por cento), de acordo artigo 7º da Lei 1.283/92, sobre o salário base, relativo a Função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 0523/12.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE JULHO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 345 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 17 DE JULHO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 092/2018

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018 – OBJETO:** Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de impressoras e estabilizadores para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Jequié, conforme especificações constantes no anexo I do edital – A Pregoeira Oficial do Município de Jequié, **CONVOCA** os licitantes interessados na ata de realização da sessão do Pregão Presencial nº 046/2018, **PARA ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS MELHORES CLASSIFICADAS, em sessão a se realizar no dia 24/07/2018, às 10:00h**, no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA. Jequié, 20 de julho de 2018. Priscila Moura Souza – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço à Rod BR 480, nº 180, centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP 99.740-000, CNPJ/MF Sob o **02.520.829/0001-40**, através do seu representante legal, Gleison Sachet, R.G. nº. 8051134719, CPF nº. 650.526.920-72, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 821.836,20 (oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 8 – AMOXICILINAS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GLAXO	217.920	CMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG/125 MG COMPRIMIDOS	1,10	239.712,00
002	PRATI	467.100	CMP	AMOXICILINA, CAPSULA 500 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	0,17	79.407,00
003	PRATI	27.600	FR	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENÇÃO ORAL.	4,50	124.200,00
004	GLAXO	14.400	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PÓ P/ SUSP ORAL 75 ML + COL DOSAD	16,71	240.624,00
TOTAL DO LOTE						683.943,00

LOTE: LOTE 29 - DICLOFENACO DE POTÁSSIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VITAMEDIC	1.200	FR	DICLOFENACO RESINATO, SUSPENSAO ORAL 0,5 MG/GOTA FR.10M, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	2,90	3.480,00
002	CIMED	48.000	CMP	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, TIPO COMPRIMIDO.	0,05	2.400,00
003	VITAMED	36.000	UN	DICLOFENACO SODICO COMPRIMIDO 50MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,04	1.440,00
TOTAL DO LOTE						7.320,00

LOTE: LOTE 43 - ITRACONAZOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HYPERMARCAS	14.760	UN	ITRACONAZOL 100MG CAPSULAS, DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRICAO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO"	0,85	12.546,00
TOTAL DO LOTE						12.546,00

LOTE: LOTE 58 - PARACETAMOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	216.000	CMP	PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO	0,047	10.152,00
002	NATULAB	12.000	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL GOT FR 15 ML	0,71	8.520,00
TOTAL DO LOTE						18.672,00

LOTE: LOTE 64 - PROPANOLOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	OSORIO DE MORAES	444.000	CMP	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	0,0199	8.835,60
TOTAL DO LOTE						8.835,60

LOTE: LOTE 67 - SALBUTAMOL AEROSOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GLAXO	840	FR	SALBUTAMOL INALANTE 5MG/ML	12,18	10.231,20
002	GLENMARK	2.640	FR	SALBUTAMOL AEROSOL 100UG/DOSE.	9,00	23.760,00
TOTAL DO LOTE						33.991,20

LOTE: LOTE 79 - CETOCONAZOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	78.000	CMP	CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO	0,15	11.700,00
002	SOBRAL	7.200	BS	CETOCONAZOL 20MG CREM DERM BG 30G	2,23	16.056,00
TOTAL DO LOTE						27.756,00

LOTE: LOTE 83 - COMPLEXO B

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PHARMASCIENSE	4.800	FR	COMPLEXO B GOTAS 30 ML.	2,49	11.952,00
TOTAL DO LOTE						11.952,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 85 - DIMETICONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	72.000	UN	DIMETICONA, COMPRIMIDO 40 MG	0,148	10.656,00
002	NATULAB	7.200	UN	DIMETICONA, SOLUÇÃO ORAL 75 MG/ML, FRASCO COM 10 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	0,85	6.120,00
TOTAL DO LOTE						16.776,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal. Contratado: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

DROGAFONTE LTDA, com endereço à Rua Barao de Bonito, nº 408, Anexo 424/450, Varzea, Recife – PE, CEP 50.740-080, CNPJ/MF Sob o **08.778.201/0001-26**, através do seu representante legal, Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto, R.G. nº. 6329005, CPF nº. 056.554.614-71, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **RR\$ 239.151,60 (duzentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 25 - CLINDAMICINA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIÃO QUÍMICA	26.280	UN	CLINDAMICINA 300MG - CÁPSULA.	0,93	24.440,40
TOTAL DO LOTE						24.440,40

LOTE: LOTE 27 - DEXAMETASONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONAD	21.480	TB	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% TB. 10G., A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	0,86	18.472,80
002	ALCON LABORATOR	240	UN	DEXAMETASONA 0,005%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	9,51	2.282,40
TOTAL DO LOTE						20.755,20

LOTE: LOTE 34 - ESPIRONOLACTONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR-M	35.040	CMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG	0,47	16.468,80
TOTAL DO LOTE						16.468,80

LOTE: LOTE 39 - FLUCONAZOL CAPSULA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MEDQUIMICA	26.400	UN	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO	0,20	5.280,00
TOTAL DO LOTE						5.280,00

LOTE: LOTE 55 - NISTATINA,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GREENFARMA	23.100	TB	NISTATINA, CREME VAGINAL 25.000 UI/G, TUBO COM 60 GRAMAS + APLICADOR, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	3,60	83.160,00
002	PRATI DONAD	5.040	FR	NISTATINA, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	4,32	21.772,80
TOTAL DO LOTE						104.932,80

LOTE: LOTE 61 - PERMETRINA LOÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATIVITA	4.140	UN	PERMETRINA CREME 5%	2,46	10.184,40
002	NATIVITA	4.140	UN	PERMETRINA LOÇÃO 1%	1,50	6.210,00
TOTAL DO LOTE						16.394,40

LOTE: LOTE 88 - NIMESULIDA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VITAMEDIC	6.000	FR	NIMESULIDA 50MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML.	0,92	5.520,00
002	VITAMEDIC	144.000	CMP	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A DESCRICAO	0,09	12.960,00
TOTAL DO LOTE						18.480,00

LOTE: LOTE 89 - NIFEDIPINO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NEO QUIMICA	240.000	CMP	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO.	0,05	12.000,00
TOTAL DO LOTE						12.000,00

LOTE: LOTE 105 - AMITRIPTILINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NEO QUIMICA	120.000	UN	AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 25 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	0,03	3.600,00
TOTAL DO LOTE						3.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 107 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOVA QUIMICA	12.000	CMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDO.	0,44	5.280,00
TOTAL DO LOTE						5.280,00

LOTE: LOTE 109 - CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR-M	48.000	CMP	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300 MG.	0,24	11.520,00
TOTAL DO LOTE						11.520,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal. Contratado: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com endereço à Rua Conde Do Arco, nº200, Subae, Feira de Santana – BA, CEP 44.094-588, CNPJ/MF Sob o **05.400.006/0007-70**, através do seu representante legal, Delson Souza Dias, R.G. nº. 809925 CPF nº. 313.995.176-00, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.125.740,48 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 6 - ALENDRONATO DE SÓDIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ELOFAR	11.256	CMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. COMPRIMIDO.	0,31	3.489,36
TOTAL DO LOTE						3.489,36

LOTE: LOTE 15 - BUTILBROMETO DE N-BUTIL + DIPIRONA SÓDICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001	PHARLAB	222.000	CMP	BUTILBROMETO DE N-BUTIL + DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO.	0,445	98.790,00
TOTAL DO LOTE						98.790,00

LOTE: LOTE 17 - CARBONATO DE CALCIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	36.000	CMP	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D 400UI	0,129	4.644,00
TOTAL DO LOTE						4.644,00

LOTE: LOTE 22 - CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATIVITA	4.800	FR	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO	5,75	27.600,00
TOTAL DO LOTE						27.600,00

LOTE: LOTE 26 - CLORETO DE SÓDIO NASAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	9.288	UN	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9%. SPRAY.	0,68	6.315,84
TOTAL DO LOTE						6.315,84

LOTE: LOTE 37 - LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MABRA	71.820	UN	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL, DRAGEA (0,15MG+0,03MG) EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO	0,035	2.513,70
TOTAL DO LOTE						2.513,70

LOTE: LOTE 51 – METOCLOPRAMIDA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	44.400	CMP	METOCLOPRAMIDA, COMPRIMIDO 10 MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,063	2.797,20
002	MARIOL	9.480	FR	METOCLOPRAMINA SOL. ORAL 4MG/ML.	0,62	5.877,60
TOTAL DO LOTE						8.674,80

LOTE: LOTE 53 - NITRATO DE MICONAZOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	21.600	UN	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL, A 2%, EMBALAGEM: BISNAGA DE 80G + APLICADOR GINECOLOGICO, CONTENDO A IMPRESSAO " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	4,26	92.016,00
002	PRATI	11.292	UN	NITRATO DE MICONAZOL, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 28G.	1,22	13.776,24
003	CIMED	6.120	FR	MICONAZOL, NITRATO DE, 20MG/ML LOCAO, FR. COM 30ML A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	5,64	34.516,80
TOTAL DO LOTE						140.309,04

LOTE: LOTE 56 - OLEO MINERAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	4.680	FR	OLEO MINERAL 100ML.	2,10	9.828,00
TOTAL DO LOTE						9.828,00

LOTE: LOTE 63 – PREDNISONA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	211.320	UN	PREDNISONA 20 MG - COMP	0,168	35.501,76
002	CRISTALIA	72.000	UN	PREDNISONA 5 MG - COMP	0,164	11.808,00
TOTAL DO LOTE						47.309,76

LOTE: LOTE 66 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	20.160	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 G, PARA 1LITRO (PADRÃO OMS). A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO	0,476	9.596,16
TOTAL DO LOTE						9.596,16

LOTE: LOTE 70 - SULFATO FERROSO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	546.000	CMP	SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG FE (II), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,04	21.840,00
002	NATULAB	5.400	FR	SULFATO FERROSO 5MG/ML FR 100 ML	1,14	6.156,00
TOTAL DO LOTE						27.996,00

LOTE: LOTE 72 - VARFARINA SODICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIÃO QUÍMICA	32.640	UN	VARFARINA SODICA 5MG -	0,139	4.536,96
TOTAL DO LOTE						4.536,96

LOTE: LOTE 73 - NORETISTERONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIOLAB	36.000	UN	NORETISTERONA 0,35MG	0,199	7.164,00
TOTAL DO LOTE						7.164,00

LOTE: LOTE 80 - COLAGENASE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	7.200	BS	COLAGENASE 0,6 U POM DERM 30 G	11,38	81.936,00
TOTAL DO LOTE						81.936,00

LOTE: LOTE 81 - CEFALOXINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	4.800	UN	CEFALOXINA 250ML/5ML, SUSPENSÃO, FRASCO COM 60ML	4,49	21.552,00
002	TEUTO	84.000	UN	CEFALOXINA, CAPSULA 500 MG A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	0,339	28.476,00
TOTAL DO LOTE						50.028,00

LOTE: LOTE 99 - ACICLOVIR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	1.200	BS	ACICLOVIR, CREME 50MG/G COM 10G (BISNAGA).	3,14	3.768,00
TOTAL DO LOTE						3.768,00

LOTE: LOTE 100 - CEFTRIAXONA SODICA PO PARA INJEÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	1.200	AMP	CEFTRIAXONA SODICA PO PARA INJECÃO 1GR I.M. + DILUENTE A 1% AMPOLA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	1,41	1.692,00
TOTAL DO LOTE						1.692,00

LOTE: LOTE 101 – SECNIDAZOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PHARLAB	30.000	CMP	SECNIDAZOL, 1G, COMPRIMIDOS.	0,512	15.360,00
TOTAL DO LOTE						15.360,00

LOTE: LOTE 104 - ÁCIDO VALPRÓICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIOLAB	42.000	CMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	0,499	20.958,00
002	BIOLAB	36.000	CMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG. COMPRIMIDO.	0,234	8.424,00
003	PRATI	3.600	UN	ÁCIDO VALPROICO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML	4,14	14.904,00
TOTAL DO LOTE						44.286,00

LOTE: LOTE 108 – CARBAMAZEPINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIÃO QUÍMICA	3.600	FR	CARBAMAZEPINA, XAROPE 100MG/5ML. EMBALAGEM: FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	11,99	43.164,00
002	TEUTO	120.000	UN	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	0,073	8.760,00
TOTAL DO LOTE						51.924,00

LOTE: LOTE 111 - CLOMIPRAMINA CLORIDRATO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS SIGMA PHARMA	6.000	CMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG, COMPRIMIDO.	0,99	5.940,00
002	EMS SIGMA	6.000	CMP	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25 MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	0,758	4.548,00
TOTAL DO LOTE						10.488,00

LOTE: LOTE 115 - DIVALPROATO DE SÓDIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ZYDUS	60.000	UN	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG, COMPRIMIDO.	0,55	33.000,00
002	ZYDUS	60.000	CMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER, COMPRIMIDO.	1,10	66.000,00
TOTAL DO LOTE						99.000,00

LOTE: LOTE 118 – FLUOXETINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	223.200	UN	FLUOXETINA, COMPRIMIDO 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,044	9.820,80
TOTAL DO LOTE						9.820,80

LOTE: LOTE 119 – HALOPERIDOL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIÃO QUIMICA	1.800	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50ML/1ML AMPOLA	7,86	14.148,00
002	UNIÃO QUIMICA	175.200	UN	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5MG, A EMBALAGEM DEVE CONTER " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO"	0,083	14.541,60
003	UNIÃO QUIMICA	12.000	UN	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL FR 20 ML	2,50	30.000,00
TOTAL DO LOTE						58.689,60

LOTE: LOTE 124 - CLORIDRATO DE NALTREXONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIÃO QUIMICA	4.800	UN	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDO.	2,59	12.432,00
TOTAL DO LOTE						12.432,00

LOTE: LOTE 129 – TIORIDAZINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIÃO QUIMICA	13.200	UN	TIORIDAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	0,294	3.880,80
002	UNIÃO QUIMICA	25.200	CMP	TIORIDAZINA 100 MG, COMPRIMIDO	0,685	17.262,00
003	UNIÃO QUIMICA	30.000	CMP	TIORIDAZINA 50 MG, COMPRIMIDO.	0,406	12.180,00
TOTAL DO LOTE						33.322,80

LOTE: LOTE 134 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	1.160	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA SODICA 500 MG/ML AMPOLA DE 5ML.	1,39	1.612,40
TOTAL DO LOTE						1.612,40

LOTE: LOTE 135 – CETOPROFENO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIÃO QUIMICA	800	AMP	CETOPROFENO AMPOLA IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG I.M. AMPOLA COM 2 ML.	1,78	1.424,00
002	UNIÃO QUIMICA	800	AMP	CETOPROFENO, SOLUCAO INJETAVEL IV 50 MG AMPOLA 2 ML.	2,13	1.704,00
TOTAL DO LOTE						3.128,00

LOTE: LOTE 136 - CIMETIDINA INJETÁVEL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	300	UN	CIMETIDINA INJETÁVEL 150MG / 2ML	0,696	208,80
TOTAL DO LOTE						208,80

LOTE: LOTE 139 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HYPOFARMA	400	UN	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG/ ML AMP 5 ML	1,09	436,00
TOTAL DO LOTE						436,00

LOTE: LOTE 140 - DOBUTAMINA CLORIDRATO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	200	UN	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	4,13	826,00
TOTAL DO LOTE						826,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 142 – METOCLOPRAMIDA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	1.040	UN	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,328	341,12
TOTAL DO LOTE						341,12

LOTE: LOTE 144 – RANITIDINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	500	UN	RANITIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,498	249,00
TOTAL DO LOTE						249,00

LOTE: LOTE 145 - TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	600	AMP	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/2ML.	0,715	429,00
TOTAL DO LOTE						429,00

LOTE: LOTE 149 - DICLOFENACO SÓDICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	360	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML.	0,497	178,92
TOTAL DO LOTE						178,92

LOTE: LOTE 151 - DIPIRONA SODICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	2.040	AMP	DIPIRONA SODICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO	0,315	642,60
TOTAL DO LOTE						642,60

LOTE: LOTE 153 – FENITOINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	600	UN	FENITOINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	2,09	1.254,00
TOTAL DO LOTE						1.254,00

LOTE: LOTE 155 – FLUMAZENIL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	1.000	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5ML.	13,60	13.600,00
TOTAL DO LOTE						13.600,00

LOTE: LOTE 156 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	200	UN	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML, AMPOLA COM 1ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	0,595	119,00
TOTAL DO LOTE						119,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 160 – HALOPERIDOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HYPOFARMA	800	UN	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	0,998	798,40
TOTAL DO LOTE						798,40

LOTE: LOTE 165 – OXITOCINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIÃO QUÍMICA	100	AMP	OXITOCINA 5U.I/ML.	1,23	123,00
TOTAL DO LOTE						123,00

LOTE: LOTE 170 – MANITOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	200	UN	MANITOL 20%, FRASCO COM 250ML	5,10	1.020,00
TOTAL DO LOTE						1.020,00

LOTE: LOTE 172 - SOLUCAO GLICOSADA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	1.000	UN	SOLUCAO GLICOSADA 5%. FRASCO DE 500 ML.	2,85	2.850,00
002	FARMACE	400	UN	SOLUCAO GLICOSADA 5%. FRASCO DE 250 ML.	2,48	992,00
TOTAL DO LOTE						3.842,00

LOTE: LOTE 177 – TOBRAMICINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	600	UN	TOBRAMICINA 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. EMBALAGEM: FRASCO CONTA-GOTAS DE 05ML.	7,62	4.572,00
TOTAL DO LOTE						4.572,00

LOTE: LOTE 181 - AGUA PARA INJEÇÃO APIROGENICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	8.040	UN	AGUA PARA INJEÇÃO APIROGENICA, AMPOLA 10ML	0,136	1.093,44
TOTAL DO LOTE						1.093,44

LOTE: LOTE 188 - DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIOLAB	1.440	LT	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TCM, ÓLEOS VEGETAIS, DE MORTIERELLA ALPINA E DE PEIXE; MALTODEXTRINA, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTOS DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, ÓTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 11% DE PROTEÍNAS (EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE), 41% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), 48% DE LÍPIDIOS (50% DE TCM, 49% DE ÓLEOS VEGETAIS E 1% DE ÓLEOS ANIMAIS), CONTÉM LC-PUFAS – ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA) E PREBIÓTICOS (0,8G/100ML – 90% GOS E 10% FOS). APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GR	150,00	216.000,00
TOTAL DO LOTE						216.000,00

LOTE: LOTE 192 - ALCOOL ETILICO 70 %

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FLAMAGEL	540	L	ALCOOL ETILICO 70 %. EMBALAGEM: 01 LT. CONTENDO DATA DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	4,49	2.424,60

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DO LOTE 2.424,60

LOTE: LOTE 194 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DESCARPACK	6	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, NAO ESTERIL, MÉDIA, CX C/ 100	17,83	106,98
TOTAL DO LOTE						106,98

LOTE: LOTE 195 - ESPARADRAPO ANTI ALERGICO COM CAPA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ADPELE	180	RL	ESPARADRAPO ANTI ALERGICO COM CAPA, DIMENSOES 10CM X 4,5CM.	6,78	1.220,40
TOTAL DO LOTE						1.220,40

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal. Contratado: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**,
CNPJ:05.400.006/0007-70.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, com endereço à Rua André Rocha, nº 3000, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.710-568, CNPJ/MF Sob o **42.180.406/0001-43**, através do seu representante legal, Antônio Roberto De Godoy Filho, R.G. nº. 24.454.688-5, CPF nº. 263.376.788-50, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 240.750,00 (duzentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 179 - IOBITRIDOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HENETIX	4.200	UN	IOBITRIDOL 300ML/50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVASCULAR, IOBITRITOL 658,100 MG, VEICULO Q.S.P. 1ML. AMPOLA.	45,00	189.000,00
TOTAL DO LOTE						189.000,00

LOTE: LOTE 180 - ACIDO GADOTÉRICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

					OFERTADO	
001	DOTAREM	60	UN	ACIDO GADOTÉRICO 20ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO PEDIÁTRICO E ADULTO VIA INTRAVENOSA, USO POR HOSPITAIS E CLÍNICAS 0,5 MMOL/ML. AMPOLA.	120,00	7.200,00
002	DOTAREM	360	AP	ACIDO GADOTÉRICO 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO PEDIÁTRICO E ADULTO VIA INTRAVENOSA, USO POR HOSPITAIS E CLÍNICAS 0,5 MMOL/ML. AMPOLA.	75,00	27.000,00
003	DOTAREM	180	AP	ACIDO GADOTÉRICO 15 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO PEDIÁTRICO E ADULTO VIA INTRAVENOSA, USO POR HOSPITAIS E CLÍNICAS 0,5 MMOL/ML. AMPOLA.	97,50	17.550,00
TOTAL DO LOTE						51.750,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal. Contratado: **GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA**,
CNPJ: 42.180.406/0001-43.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com endereço à Rua Rubens Derks, nº 105, Industrial, Erechim – RS, CEP 99.706-300, CNPJ/MF Sob o **12.889.035/0001-02**, através do seu representante legal, Jhonatan Boni, R.G. nº. 2105024927, SSP/PR CPF nº. 016.789.820-59, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 397.669,53 (Trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 7 - CLORIDRATO DE AMIODARONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	67.200	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.	0,33	22.176,00
TOTAL DO LOTE						22.176,00

LOTE: LOTE 10 - AZITROMICINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001	MEDQUIMICA	129.000	CMP	AZITROMICINA 500 MG	0,4424	57.069,60
TOTAL DO LOTE						57.069,60

LOTE: LOTE 13 - BESILATO DE ANLODIPINO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	60.000	CMP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG.	0,0205	1.230,00
TOTAL DO LOTE						1.230,00

LOTE: LOTE 30 - DIPIRONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	120.000	FR	DIPIRONA 500MG/ML, GOTAS, FRASCO 10ML	0,6322	75.864,00
TOTAL DO LOTE						75.864,00

LOTE: LOTE 31 - ENALAPRIL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ONEFARMA/CIMED	300.000	UN	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG (COMPRIMIDO	0,0319	9.570,00
002	ONEFARMA/CIMED	330.000	UN	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG (COMPRIMIDO.	0,0382	12.606,00
TOTAL DO LOTE						22.176,00

LOTE: LOTE 47 - LORATADINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI-DONADUZZI	197.400	CMP	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	0,0464	9.159,36
002	PRATI-DONADUZZI	12.000	FR	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML.	2,1114	25.336,80
TOTAL DO LOTE						34.496,16

LOTE: LOTE 57 - OMEPRAZOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	552.000	CMP	OMEPRAZOL, CAPSULA 20MG (R), A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO ``VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO``.	0,0759	41.896,80
TOTAL DO LOTE						41.896,80

LOTE: LOTE 65 - RANITIDINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MEDQUIMICA	126.480	CMP	RANITIDINA, COMPRIMIDO 150MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO	0,0674	8.524,75
TOTAL DO LOTE						8.524,75

LOTE: LOTE 75 - ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	7.200	FR	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG - FRASCO C/120ML - C/ COPO DOSODOR	4,8579	34.976,88
002	PRATI-DONADUZZI	8.400	FR	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO. 25MG/5ML DE 120ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO (FRA)	3,3562	28.192,08
TOTAL DO LOTE						63.168,96

LOTE: LOTE 98 - ACETOFENIDO DE ALGESTONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MABRA	7.200	UN	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.	5,0625	36.450,60
TOTAL DO LOTE						36.450,60

LOTE: LOTE 106 - BIPERIDENO CLORIDRATO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001	CRISTALIA	96.000	UN	BIPERIDENO CLORIDRATO, COMPRIMIDO 2 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	0,145	13.920,00
TOTAL DO LOTE						13.920,00

LOTE: LOTE 110 - BROMIDRATO DE CITALOPRAM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ZYDUS NIKKHO	12.000	CMP	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG. COMPRIMIDO	0,1582	1.898,40
TOTAL DO LOTE						1.898,40

LOTE: LOTE 117 - FENOBARBITAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	120.000	UN	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,0896	10.752,00
002	CRISTALIA	2.400	UN	FENOBARBITAL 40 MG SOL OR, FR GOT DE 20 ML	2,5138	6.033,12
TOTAL DO LOTE						16.785,12

LOTE: LOTE 147 - CLOPIDOGREL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MELCON FARMACEUTICA	500	CMP	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG.	0,4275	213,75
TOTAL DO LOTE						213,75

LOTE: LOTE 164 - MIDAZOLAM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	800	AMP	MIDAZOLAM 15MG/3ML	1,1875	950,00
TOTAL DO LOTE						950,00

LOTE: LOTE 183 - MIDAZOLAM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	300	AMP	MIDAZOLAM 50MG /10ML AMPOLA	2,8333	849,99
TOTAL DO LOTE						849,99

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal. Contratado: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 12.889.035/0001-02.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com endereço à Rua Guilhermino Novais, nº 09, Recreio, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.020-600, CNPJ/MF Sob o **07.886.202/0001-21**, através do seu representante legal, Clovis Silveira Mattos, R.G. nº. 05.806.477-06, CPF nº. 176.676.822-91, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 38.001,60 (trinta e oito mil, um real e sessenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 59 - PASTA D'AGUA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMAX	8.400	FR	PASTA D'ÁGUA.	4,5238	38.001,60
TOTAL DO LOTE						38.001,60

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal. Contratado: **MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 07.886.202/0001-21.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, com endereço à Av Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador – BA, CEP 40.279-150, CNPJ/MF Sob o **07.294.636/0001-32**, através do seu representante legal, Marlon Marcos Arruda Araújo, R.G. nº. 1133668330 CPF nº. 044.648.675-29, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 58.208,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e oito reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 1 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IMEC	12.000	CMP	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	0,09	1.080,00
002	IMEC	240.000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	0,02	4.800,00
TOTAL DO LOTE						5.880,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 23 - CIMETIDINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	72.960	UN	CIMETIDINA, COMPRIMIDO 200MG, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	0,10	7.296,00
TOTAL DO LOTE						7.296,00

LOTE: LOTE 28 - DEXCLORFENIRAMINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	176.040	CMP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP.	0,10	17.604,00
002	NATULAB	16.800	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2,8MG/ML GTS 120ML.	1,25	21.000,00
TOTAL DO LOTE						38.604,00

LOTE: LOTE 46 - LIDOCAINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PHARLAB	1.900	UN	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	2,12	4.028,00
TOTAL DO LOTE						4.028,00

LOTE: LOTE 49 - METFORMINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	48.000	CMP	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG. COMPRIMIDO.	0,05	2.400,00
TOTAL DO LOTE						2.400,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal.
Contratado: **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ: 07.294.636/0001-32.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA, com endereço à Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador – BA, CEP 41.230-195, CNPJ/MF Sob o **96.827.563/0001-27**, através do seu representante legal, Ivan Correia Da Silva, R.G. nº. 02.124.402-25, CPF nº. 232.180.105-00, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 649.883,60 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 2 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	U QUIMICA	6.000	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMPOLA	9,17	55.020,00
TOTAL DO LOTE						55.020,00

LOTE: LOTE 3 - ACICLOVIR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001	RANBAXY	24.000	UN	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	0,23	5.520,00
TOTAL DO LOTE						5.520,00

LOTE: LOTE 20 - CARVEDILOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	E.M.S	66.480	CMP	CARVEDILOL 3,125, COMPRIMIDOS	0,16	10.636,80
002	E.M.S	67.680	UN	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS.	0,15	10.152,00
003	E.M.S	133.680	UN	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS.	0,16	21.388,80
004	E.M.S	136.320	UN	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO.	0,18	24.537,60
TOTAL DO LOTE						66.715,20

LOTE: LOTE 44 - IVERMECTINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VITAMEDIC	4.800	CP	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.	0,19	912,00
TOTAL DO LOTE						912,00

LOTE: LOTE 45 - LEVOTIROXINA SÓDICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MERCK	173.520	CMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	0,08	13.881,60
002	MERCK	203.280	CMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	0,09	18.295,20
003	MERCK	205.440	CMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG.	0,09	18.489,60
TOTAL DO LOTE						50.666,40

LOTE: LOTE 68 - SINVASTATINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANDOZ	408.000	CMP	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.	0,06	24.480,00
TOTAL DO LOTE						24.480,00

LOTE: LOTE 69 - SULFAMETOXAZOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	9.600	FR	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+TRIMETROPINA 8MG/ML SOLUÇÃO ORAL.	1,13	10.848,00
002	PRATI	261.720	CMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	0,10	26.172,00
TOTAL DO LOTE						37.020,00

LOTE: LOTE 71 - TETRACICLINA POMADA OFTÁLMICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIFARMA	72	TB	TETRACICLINA POMADA OFTÁLMICA 1%.	6,90	496,80
TOTAL DO LOTE						496,80

LOTE: LOTE 74 - ACARBOSE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	E.M.S	144.000	CMP	ACARBOSE 50 MG, COMPRIMIDO.	0,62	89.280,00
TOTAL DO LOTE						89.280,00

LOTE: LOTE 76 - AMINOFILINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VITAMEDIC	44.400	UN	AMINOFILINA, COMPRIMIDO 100MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	0,06	2.664,00
TOTAL DO LOTE						2.664,00

LOTE: LOTE 77 - CLORIDRATO DE AMBROXOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	7.200	UN	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE ADULTO. EMBALAGEM: FRASCO COM 120ML.	1,64	11.808,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002	NATULAB	8.400	UN	CLORIDRATO DE AMBROXOL, XAROPE PEDIÁTRICO. EMBALAGEM: FRASCO COM 120ML.	1,65	13.860,00
TOTAL DO LOTE						25.668,00

LOTE: LOTE 78 - BENZOATO DE BENZILA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MEDQUIMICA	960	UN	BENZOATO DE BENZILA, SHAMPOO	9,90	9.504,00
002	PHARMACIENSE	960	UN	BENZOATO DE BENZILA, SABONETE COM 80G.	4,40	4.224,00
003	IFAL	960	FR	BENZOATO DE BENZILA 250MG SUSP 100ML	3,95	3.792,00
TOTAL DO LOTE						17.520,00

LOTE: LOTE 82 - COMPLEXO VITAMINICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	108.000	CMP	COMPLEXO VITAMINICO DRAGEAS COM VITAMINA B1 + B2 + B5 + B6 + PP + B12.	0,07	7.560,00
TOTAL DO LOTE						7.560,00

LOTE: LOTE 91 - SALBUTAMOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GLAXO	12.000	CMP	SALBUTAMOL, COMPRIMIDO 2MG, SULCADO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.	0,22	2.640,00
002	NATULAB	1.200	FR	SALBUTAMOL, XAROPE 0.4MG/ML, FRASCO COM 120ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO.	1,35	1.620,00
TOTAL DO LOTE						4.260,00

LOTE: LOTE 97 - POLIVITAMINAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MEDQUIMICA	4.800	FR	POLIVITAMINAS, SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 120ML.	2,90	13.920,00
TOTAL DO LOTE						13.920,00

LOTE: LOTE 112 - CLONAZEPAN

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	72.000	CMP	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	0,08	5.760,00
002	RANBAXY	120.000	CMP	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO.	0,04	4.800,00
003	PRATI	600	UN	CLONAZEPAN 0,25 MG FR GOT	2,54	1.524,00
TOTAL DO LOTE						12.084,00

LOTE: LOTE126 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	1.820	AP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML AMPOLA COM 2ML.	1,42	2.584,40
TOTAL DO LOTE						2.584,40

LOTE: LOTE 127 - RISPERIDONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MERCK	156.000	CMP	RISPERIDONA 2 MG. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPF DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/98". EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO (CMP)	0,20	31.200,00
002	PRATI	1.800	FR	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CT FR X 30 ML	12,26	22.068,00
003	MERCK	192.000	CMP	RISPERIDONA 3 MG	0,22	42.240,00
004	MERCK	144.000	UN	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.	0,17	24.480,00
TOTAL DO LOTE						119.988,00

LOTE: LOTE 128 - SERTRALINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

					OFERTADO	
001	GEOLAB	24.000	CMP	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	0,30	7.200,00
002	EUOFARMA	24.000	CMP	SERTRALINA 25 MG COMPRIMIDO	1,23	29.520,00
TOTAL DO LOTE						36.720,00

LOTE: LOTE 137 - CLORETO DE POTASSIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ISOFARMA	100	UN	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETAVEL 20% (OU 3,4 MEQ/ML NA) AMPOLA 10 ML.	0,25	25,00
002	ISOFARMA	100	UN	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL 19,1% AMPOLA 10 ML	0,25	25,00
TOTAL DO LOTE						50,00

LOTE: LOTE 157 - FUROSEMIDA AMPOLA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANTISA	1.200	AMP	FUROSEMIDA AMPOLA 10MG/ML 2ML.	0,40	480,00
TOTAL DO LOTE						480,00

LOTE: LOTE 158 - GLICOSE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ISOFARMA	1.200	UN	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% 10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	0,22	264,00
002	ISOFARMA	800	UN	GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	0,25	200,00
TOTAL DO LOTE						464,00

LOTE: LOTE 163 - LIDOCAINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	24	FR	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR FRASCO C/ 20 ML	2,39	57,36
002	HIPOLABOR	72	UN	LIDOCAINA CLORIDRATO SPRAY 10%, FRASCO 50ML.	51,97	3.741,84
TOTAL DO LOTE						3.799,20

LOTE: LOTE 166 - ATROPINA SULFATO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ISOFARMA	520	UN	ATROPINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSAO: " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO."	0,33	171,60
TOTAL DO LOTE						171,60

LOTE: LOTE 168 - MORFINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	600	UN	MORFINA 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	2,70	1.620,00
TOTAL DO LOTE						1.620,00

LOTE: LOTE 171 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EQUIPLEX	1.200	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA ABERTO (DE 500ML)	3,30	3.960,00
002	EQUIPLEX	2.600	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA ABERTO (AMPOLA DE 100ML)	2,20	5.720,00
TOTAL DO LOTE						9.680,00

LOTE: LOTE 173 - SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO SOL INJ IV BOLS SIST FECH

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRESENIUS	1.000	UN	SOLUCAO DE RINGER COM LACTATO SOL INJ IV BOLS SIST FECH 500 ML	2,94	2.940,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DO LOTE 2.940,00

LOTE: LOTE 190 - TIRA, REAGENTE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR TOTAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ON CAL PLUS	2.400	CX	TIRA, REAGENTE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR TOTAL, DEVERÁ CONTER REATIVO QUÍMICO GLICOSE OXIDANTE; AS TIRAS POSSUEM UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJOS A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE 3 ELETRODOS. VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE DE 1UL. TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 10 SEGUNDOS. CAIXA COM 50 UNIDADES (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE) - ACONDICIONADAS EM SACHE CONTENDO SILICA GEL VISANDO A ELIMINAÇÃO DE UMIDADE. OBS: PARA CADA 05 (CINCO) CAIXAS DE 50(CINQUENTA) TIRAS, DEVERÁ VIR 01 (UM) APARELHO DE GLICOSIMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UN).	24,00	57.600,00
TOTAL DO LOTE						57.600,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal.
Contratado: **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 96.827.563/0001-27.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com endereço à Avenida Egydio Geronymo Munaretto, S/N, Sala 01, Km 3, Cesar Park, Toledo – PR, CEP 85.915-175, CNPJ/MF Sob o **11.034.934/0001-60**, através do seu representante legal, Celso Augustinho Prati, R.G. nº. 1.447.122, SSP/PR CPF nº. 336.841.549-20, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 132.150,80 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 5 - ALBENDAZOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI-DONADIZZI	14.400	UN	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO.	0,33	4.752,00
002	PRATI-DONADIZZI	12.000	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML.	0,92	11.040,00
TOTAL DO LOTE						15.792,00

LOTE: LOTE 9 - ATENOLOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI-DONADUZZI	50.000	CMP	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.	0,03	1.500,00
TOTAL DO LOTE						1.500,00

LOTE: LOTE 18 – CAPTOPRIL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI-DONADUZZI	53.200	UN	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG.	0,02	1.064,00
TOTAL DO LOTE						1.064,00

LOTE: LOTE 24 – CIPROFLOXACINO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI-DONADUZZI	192.000	UN	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	0,16	30.720,00
TOTAL DO LOTE						30.720,00

LOTE: LOTE 48 - LOSARTANA POTASSICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI-DONADUZZI	600.000	CMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDOS.	0,03	18.000,00
TOTAL DO LOTE						18.000,00

LOTE: LOTE 54 – NEOMICINA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI-DONADUZZI	23.820	TB	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA, TUBO COM 15 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	1,34	31.918,80
TOTAL DO LOTE						31.918,80

LOTE: LOTE 62 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI-DONADUZZI	3.600	FR	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOL OR FRASCO 100 ML	6,41	23.076,00
TOTAL DO LOTE						23.076,00

LOTE: LOTE 84 - DIPIRONA SÓDICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI-DONADUZZI	144.000	CMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,07	10.080,00
TOTAL DO LOTE						10.080,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal.
Contratado: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, com endereço à ROD BR 101, S/N, KM 510, Jacana, Itabuna – BA, CEP 45.608-750, CNPJ/MF Sob o **11.311.773/0001-05**, através do seu representante legal, Ludimila Sepulveda Ribeiro, R.G. nº. 823811190 SSP BA, CPF nº. 012.666.705-56, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 189.538,60 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 4 - ÁCIDO FÓLICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	300.000	CMP	ACIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO	0,04	12.000,00
002	NATULAB	480	FR	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	3,81	1.828,80
TOTAL DO LOTE						13.828,80

LOTE: LOTE 14 - IPATROPIO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	1.920	FR	IPATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUCAO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	0,75	1.440,00
TOTAL DO LOTE						1.440,00

LOTE: LOTE 19 - CARBONATO DE CÁLCIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IMEC	71.400	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG COMPRIMIDO.	0,09	6.426,00
TOTAL DO LOTE						6.426,00

LOTE: LOTE 32 - NORETISTERONA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MABRA	4.800	AMP	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG AMPOLA 1 ML.	8,72	41.856,00
TOTAL DO LOTE						41.856,00

LOTE: LOTE 60 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMAX	1.440	CMP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG.	0,20	288,00
TOTAL DO LOTE						288,00

LOTE: LOTE 96 - POLIVITAMÍNICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	12.000	UN	POLIVITAMÍNICO, COMPRIMIDO.	0,04	480,00
TOTAL DO LOTE						480,00

LOTE: LOTE 133 - ATENOLOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	400	CMP	ATENOLOL 100 MG/CPR.	0,07	28,00
TOTAL DO LOTE						28,00

LOTE: LOTE 182 - FORMOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	QUIMESP	12	L	FORMOL, SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEIDO A 10%. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	22,60	271,20
TOTAL DO LOTE						271,20

LOTE: LOTE 191 - SERINGA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SALDANHA RODRIGUES	55.500	UN	SERINGA 1 ML. DESCARTAVEL, PARA INSULINA, COM GRADUAÇÃO EM U.I., C/ AGULHA.	0,16	8.880,00
TOTAL DO LOTE						8.880,00

LOTE: LOTE 193 - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MEDICAL TEXTIL	540	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, 7,5 X 7,5 - 9 FIOS C/ 8 DOBRAS, PACOTE C/500UNIDADES.	8,90	4.806,00
TOTAL DO LOTE						4.806,00

LOTE: LOTE 196 - COMPRESSA CIRÚRGICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MEDGAUZE	60	PC	COMPRESSA CIRÚRGICA; CAMPO OPERATÓRIO, DIMENSÃO: 45X50 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	52,00	3.120,00
TOTAL DO LOTE						3.120,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 197 - SONDA URETRAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CPL MEDICAL	24.000	UN	SONDA URETRAL, N.º 08, DEESCARTAVEL	0,71	17.040,00
002	CPL MEDICAL	27.000	UN	SONDA URETRAL, N.º 10, DEESCARTAVEL	0,72	19.440,00
003	BIODASE	42.000	UN	SONDA URETRAL, N.º 12	0,68	28.560,00
004	CPL MEDICAL	24.000	UN	SONDA URETRAL, N.º 14	0,81	19.440,00
005	CPL MEDICAL	3.600	UN	SONDA URETRAL, N.º 06	0,68	2.448,00
TOTAL DO LOTE						86.928,00

LOTE: LOTE 199 - GLUTARALDEÍDO 2% GALÃO C/ 5 LITROS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CINORD	240	GL	GLUTARALDEÍDO 2% GALÃO C/ 5 LITROS	62,50	15.000,00
TOTAL DO LOTE						15.000,00

LOTE: LOTE 200 - KIT PARA TESTES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RENYLAB	36	CX	KIT PARA TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE UREASE EM FRAGUIMENTOS DE TECIDO CAIXA C/30 TESTES	116,65	4.199,40
TOTAL DO LOTE						4.199,40

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal.

Contratado: **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME, CNPJ: 11.311.773/0001-05.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 006/2018
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 421/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

ZUCK PAPEIS LTDA - EPP, com endereço à Rua Buenopolis, nº200, Rua Acesso, BR 324, 350BI, Feira de Santana - BA, CEP 44.094-594, CNPJ/MF Sob o **23.232.280/0001-69**, através do seu representante legal, Carlos André Almeida De Jesus, R.G. nº. 10138048-80, SSP/PR CPF nº. 010446585-92, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. **006/2018**, para possível e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades e demandas da atenção básica (unidades de saúde da família), da farmácia básica (unidades básicas de saúde), da saúde mental (centros de atenção psicossocial caps II e caps-ad), do serviço de atendimento móvel de urgência (samu), do serviço de endoscopia e dos pacientes cadastrados na coordenação de assistência farmacêutica do município, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jequié/BA.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 151.980,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº **006/2018**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

LOTE: LOTE 189 - TIRA, REAGENTE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ON CALL PLUS	6.000	CX	TIRA, REAGENTE TESTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR TOTAL, DEVERÁ CONTER REATIVO QUÍMICO GLICOSE OXIDANTE; AS TIRAS POSSUEM UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJOS A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE 3 ELETRODOS. VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE	25,33	151.980,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			DE 1UL. TEMPO DE LEITURA INFERIOR A 10 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 UNIDADES (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE) - ACONDICIONADAS EM SACHE CONTENDO SILICA GEL VISANDO A ELIMINAÇÃO DE UMIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EM CASO DO FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL UNIDADE DE FORNECIMENTO: (UN). PARA SER UTILIZADOS NO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS.		
TOTAL DO LOTE					151.980,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A execução dos serviços, será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de junho de 2018. Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida; Prefeito Municipal.

Contratado: **ZUCK PAPEIS LTDA – EPP, CNPJ: 23.232.280/0001-69.**

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 01/2018

Contrato nº.: 01/2018

Dispensa: nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para implantação do sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA e as novas normas do plano de contas aplicado ao setor público – PCASP para o CIMURC.

Valor global R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 22 de janeiro de 2018

Contratante: CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Endereço: Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903

Assina pela Contratante: Luiz Sérgio Suzarte Almeida

Contratada: STAF TECNOLOGIA LTDA

Assina pela Contratada: Cassiano Lhopes Moreno

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO CIMURC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, considerando os atos administrativos levados à efeito através do procedimento em tela, RECONHEÇO DE PLANO A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para implantação do sistema integrado de gestão e auditoria – SIGA e as novas normas do plano de contas aplicado ao setor público – PCASP para o CIMURC. Em vista do exposto, RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, tombada sob o n.º 01/2018, registrada junto ao Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2018 com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente